

DECRETO
Nº 9102/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Construção do Instituto Federal de Ensino - IFE.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral nº 3134.143.3427.0001.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, s/n, Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário ANA AMÉLIA CORAZZA GENIOLI, para de Instalação do Instituto Federal de Ensino – IFE, conforme descrição a seguir:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.365.630,0486m. e E 458.290,5913m, deste, segue com azimute de 224° 23' 17" e distância de 18,24m., confrontando neste trecho com a AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO BORGES, até o vértice V2, de coordenadas N 7.365.617,0110m. e E 458.277,8292m.; deste, segue com azimute de 2339 46" 14" e distância de 21,32m., confrontando neste trecho com a AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO BORGES, até o vértice V3, de coordenadas N 7.365.604,4122m. e E 458.260,6337m.; deste, segue com azimute de 237° 24' 29" e distância de 31,56m., confrontando neste trecho com a AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO BORGES, até o vértice V4, de coordenadas N 7.365.587,4103 m. e E 458.234,0403 m.; deste, segue com azimute de 3039 5' 42 e distância de 78,76m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, s/nº, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0001.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.365.630,4208 m. e E 458.168,0497 m.; deste, segue com azimute de 302° 15' 50" e distância de 13,51m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, nº72, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0059.0000, até o vértice V6, de coordenadas N 7.365.637,6333m. e E 458.156,6247m.; deste, segue com azimute de 302° 15' 49" e distância de 19,52m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, nº90, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0069.0000, até o vértice VZ, de coordenadas N 7.365.648,0511m. e E 458.140,1221m.; deste, segue com azimute de 302° 15' 49" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, nº96, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0102.0000, até o vértice V8, de coordenadas N 7.365.653,3936m. e E 458.131,6592 m.; deste, segue com azimute de 302° 15' 49" e distância de 6,50m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, nº100, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0112.0000 e Matrícula 49,420, até o vértice V9, de coordenadas N 7.365.656,8662m. e E 458.126,1583m.; deste, segue com azimute de 302° 15' 49" e distância de 9,50m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, nº114, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0119.0000, até o vértice V10, de coordenadas N 7.365.661,9416m. e E 458.118,1186m.; deste, segue com azimute de 302° 15' 49" e distância de 10,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto Tavolaro de Siqueira, nº116, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0129.0000, até o vértice V11, de coordenadas N 7.365.667,2841m. e E 458.109,6557m.; deste, segue com azimute de 302° 15' 49" e distância de 8,50m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Ernesto

Tavolaro de Siqueira, nº126, com Inscrição Cadastral 3134.143.3425.0139.0000, até o vértice V12, de coordenadas N 7.365.671,8252m. e E 458.102,4622m.; deste, segue com azimuth de 302° 15' 49" e distância de 7,00m., confrontando neste trecho com imóvel SEM CADASTRAMENTO, até o vértice V13, de coordenadas N 7.365.675,5793m. e E 458.096,5154m.; deste, segue com azimuth de 31° 28' 38" e distância de 9,65m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Doutor Delfin Correa da Silva nº135, com Inscrição Cadastral 3134.143.3427.0420.0000, até o vértice V14, de coordenadas N 7.365.683,8105 m. e E 458.101,5550m.; deste, segue com azimuth de 319 27' 54" e distância de 17,00m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Doutor Delfin Correa da Silva nº183, com Inscrição Cadastral 3134.143.3427.0402.0000, até o vértice V15, de coordenadas N 7.365.698,3130 m. e E 458.110,4299 m.; deste, segue com azimuth de 285° 0' 22" e distância de 4,34m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Doutor Delfin Correa da Silva nº183, com Inscrição Cadastral 3134.143.3427.0402.0000, até o vértice V16, de coordenadas N 7.365.702,0150m. e E 458.112,6954m.; deste, segue com azimuth de 122° 27' 35" e distância de 35,30m., confrontando neste trecho com TRAVESSA DA RUA DELFIN CORREA DA SILVA, até o vértice V17, de coordenadas N 7.365.683,0687m. e E 458.142,4815m.; deste, segue com azimuth de 32° 48' 3" e distância de 32,85m., confrontando neste trecho com imóvel da Rua Doutor Delfin Correa da Silva nº109, com Inscrição Cadastral 3134.143.3427.0093.0000, até o vértice V18, de coordenadas N 7.365.710,6851m. e E 458.160,2796m.; deste, segue com azimuth de 121° 44' 57" e distância de 154,24m., confrontando neste trecho com imóvel da Avenida Vereador Antônio Borges nº1144, com Inscrição Cadastral 3134.143.3427.0073.0000, até o vértice V1, de coordenadas N 7.365.630,0486m. e E 458.290,5913m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 10.374,97m² (Dez mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365/1941, alterado pela Lei nº 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 01 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito